



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

DECISÃO CONSEPE/UFERSA Nº 009/2017, de 14 de fevereiro de 2017.

Indefere o requerimento da discente
Jamille Maia e Magalhães (Processo Nº
23091.000333/2017-19).

O Presidente do **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**
- **CONSEPE** da **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO** -
UFERSA, no uso de suas atribuições legais e com base na deliberação deste Órgão
Colegiado em sua **1ª Reunião Ordinária de 2017**, em sessão realizada no dia 14 de
fevereiro,

CONSIDERANDO o Processo Nº 23091.000333/2017-19;

CONSIDERANDO o Art. 51, inciso II, do Regimento Geral da UFERSA;

DECIDE:

Art. 1º Indeferir o requerimento da discente Jamille Maia e Magalhães
(Processo Nº 23091.000333/2017-19).

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor a partir desta data.

Mossoró-RN, 14 de fevereiro de 2017.


José de Arimateia de Matos
Presidente